



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 – Nº 1994

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 009/2023, de 09 de Janeiro de 2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lastro/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

LUIS JANUÁRIO SARMENTO FILHO – (Matrícula nº. **77) - Vigilante.

AFONSO GONÇALVES SARMENTO - (Matrícula nº. **27)- - Aux. de Serv. Gerais.

JOSEDI FERREIRA DE QUEIROGA – (Matrícula nº **32) – Aux. de Serv. Gerais

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de Janeiro de 2023.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA PML/GP Nº 010/2023, de 09 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2023.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o **Leilão Nº 001/2023 (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO)** que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Lastro - PB, em 09 de Janeiro de 2023.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL